



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm\_platina@yahoo.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 2 DE 3 DE ABRIL DE 2012

*“Autoriza celebrar convênio com estabelecimentos Bancários”.*

Aprovado em 10/04/2012  
na 01ª Sessão Ordinária  
por unanimidade  
Prest. de contas da C. M.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

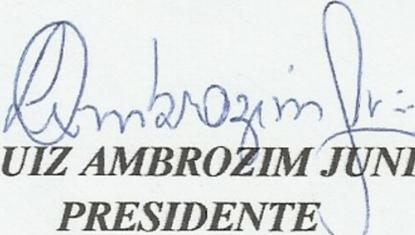
Art. 1º Fica o Legislativo Municipal, autorizado por meio da presente Lei, a assinar convênio com estabelecimentos Bancários Oficiais, e Instituições Financeiras.

Parágrafo Único – O Convênio a que se refere o “caput” tem por finalidade a concessão de empréstimo e Cartões de Crédito aos servidores do Legislativo Municipal, sob a garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Platina, Vereador “Ataliba Nogueira de Souza”,  
03 de abril de 2012.

  
**LUIZ AMBROZIM JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

  
**JOACIR BENEDITO CARRO**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**ERIVALDO APARECIDO DE FIGUEIREDO**  
**2º SECRETÁRIO**